

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA



CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## LEI N° 1.578/2018

**SÚMULA:** Altera o art. 171 da Lei nº 06/2003, de 08/05/2.003 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

**Art. 1º.** O Art. 171 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº06/2003, de 08/05/2003, passa a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 171. O servidor efetivo (ativos, aposentados e pensionistas) contribuirá mensalmente com 11% (onze por cento) de sua remuneração conforme definido no artigo nº 70 desta Lei.

Parágrafo único - O Município contribuirá com 11,00% (onze por cento) da remuneração do servidor efetivo (ativos, aposentados e pensionistas), e 2% (dois por cento) de taxa de administração.

**Art. 2º.** Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da avaliação atuarial, realizada em julho de 2018, e para suprir o plano de amortização para o equacionamento do déficit técnico do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma, conforme tabela abaixo:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2018				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2018	R\$ 1.300.118,32	R\$ 3.994.368,52	-R\$ 2.694.250,19	R\$ 69.267.058,82

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)



<b>2019</b>	R\$ 1.642.049,44	R\$ 4.156.023,53	-R\$ 2.513.974,09	R\$ 71.781.032,91
<b>2020</b>	R\$ 1.983.980,56	R\$ 4.306.861,97	-R\$ 2.322.881,41	R\$ 74.103.914,32
<b>2021</b>	R\$ 2.325.911,68	R\$ 4.446.234,86	-R\$ 2.120.323,18	R\$ 76.224.237,50
<b>2022</b>	R\$ 2.667.842,80	R\$ 4.573.454,25	-R\$ 1.905.611,45	R\$ 78.129.848,94
<b>2023</b>	R\$ 3.009.773,92	R\$ 4.687.790,94	-R\$ 1.678.017,02	R\$ 79.807.865,96
<b>2024</b>	R\$ 3.351.705,04	R\$ 4.788.471,96	-R\$ 1.436.766,92	R\$ 81.244.632,88
<b>2025</b>	R\$ 3.693.636,16	R\$ 4.874.677,97	-R\$ 1.181.041,81	R\$ 82.425.674,69
<b>2026</b>	R\$ 4.035.567,28	R\$ 4.945.540,48	-R\$ 909.973,20	R\$ 83.335.647,89
<b>2027</b>	R\$ 4.377.498,40	R\$ 5.000.138,87	-R\$ 622.640,47	R\$ 83.958.288,36
<b>2028</b>	R\$ 4.719.429,52	R\$ 5.037.497,30	-R\$ 318.067,78	R\$ 84.276.356,15
<b>2029</b>	R\$ 5.061.360,64	R\$ 5.056.581,37	R\$ 4.779,27	R\$ 84.271.576,88
<b>2030</b>	R\$ 5.403.291,76	R\$ 5.056.294,61	R\$ 346.997,14	R\$ 83.924.579,73
<b>2031</b>	R\$ 5.745.222,88	R\$ 5.035.474,78	R\$ 709.748,09	R\$ 83.214.831,64
<b>2032</b>	R\$ 6.087.154,00	R\$ 4.992.889,90	R\$ 1.094.264,10	R\$ 82.120.567,55
<b>2033</b>	R\$ 6.429.085,12	R\$ 4.927.234,05	R\$ 1.501.851,06	R\$ 80.618.716,48
<b>2034</b>	R\$ 6.771.016,23	R\$ 4.837.122,99	R\$ 1.933.893,25	R\$ 78.684.823,24
<b>2035</b>	R\$ 7.112.947,35	R\$ 4.721.089,39	R\$ 2.391.857,96	R\$ 76.292.965,28
<b>2036</b>	R\$ 7.454.878,47	R\$ 4.577.577,92	R\$ 2.877.300,56	R\$ 73.415.664,72
<b>2037</b>	R\$ 7.796.809,59	R\$ 4.404.939,88	R\$ 3.391.869,71	R\$ 70.023.795,01
<b>2038</b>	R\$ 8.138.740,71	R\$ 4.201.427,70	R\$ 3.937.313,01	R\$ 66.086.482,00
<b>2039</b>	R\$ 8.480.671,83	R\$ 3.965.188,92	R\$ 4.515.482,91	R\$ 61.570.999,09
<b>2040</b>	R\$ 8.822.602,95	R\$ 3.694.259,95	R\$ 5.128.343,01	R\$ 56.442.656,08
<b>2041</b>	R\$ 9.164.534,07	R\$ 3.386.559,37	R\$ 5.777.974,71	R\$ 50.664.681,38
<b>2042</b>	R\$ 9.506.465,19	R\$ 3.039.880,88	R\$ 6.466.584,31	R\$ 44.198.097,07

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)



<b>2043</b>	R\$ 9.848.396,31	R\$ 2.651.885,82	R\$ 7.196.510,48	R\$ 37.001.586,59
<b>2044</b>	R\$ 10.190.327,43	R\$ 2.220.095,20	R\$ 7.970.232,23	R\$ 29.031.354,35
<b>2045</b>	R\$ 10.532.258,55	R\$ 1.741.881,26	R\$ 8.790.377,29	R\$ 20.240.977,07
<b>2046</b>	R\$ 10.874.189,67	R\$ 1.214.458,62	R\$ 9.659.731,04	R\$ 10.581.246,02
<b>2047</b>	R\$ 11.216.120,79	R\$ 634.874,76	R\$ 10.581.246,02	R\$ 0,00

**§ Primeiro.** A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

**§ Segundo.** A incidência do Custeio Normal, contribuição do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

**§ Terceiro.** A incidência da Taxa de Administração, contribuição do Ente, sobre a Folha Salarial Total dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas, inclusive sobre o 13º Salário.

**§ Quarto.** O valor constante no quadro acima, no plano de amortização é o valor anual, devendo ser dividida em 12 (doze) parcelas a serem pagas mensalmente.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se a Lei Municipal nº. 1405/2017, de 17/08/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal